

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Robson Colla Machado

**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pasouutto da Rocha

**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**  
Wellington de Souza Levino

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Domingues Izaias (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Walter Jobe (Interino)

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Wainer Teixeira de Castro (Interino)

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho (Interino)

**Superintendência de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo (Interino)

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu (Interina)

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Paula Azeredo de Souza (Interina)

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares (Interina)

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes (Interino)

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes

**Superintendência de Iluminação Pública**

**Superintendência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

**Superintendência da Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Superintendência da Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos

**Superintendência da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	4
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	4
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	5
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PreviCampos.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	8
Fundação da Infância e Juventude.....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	<b>8</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	...

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

#### DECRETO Nº 152/2015

Regulamenta a Lei Municipal nº 8.630, de 13 de março de 2015, que autoriza a complementação salarial dos servidores cedidos pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, que atuam nas unidades de saúde do município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que em 13 de março de 2015, foi editada a Lei Municipal nº 8.630, autorizando o Poder Executivo Municipal a complementar o salário dos servidores cedidos pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro que atuam nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO que, conforme expressamente previsto na referida Lei, o pagamento da complementação só seria realizado após o recadastramento e a ratificação da avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO que o valor da complementação será limitado a diferença salarial entre o servidor municipal e o servidor estadual devendo ser definido uma média salarial para cada cargo;

CONSIDERANDO a efetiva existência de servidores que laboram nas unidades de saúde do município, mas que possuem vínculo funcional junto à Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos vinculados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro que atuam nas unidades de saúde do município uma complementação salarial nos valores abaixo descritos:

- I - Nível Superior - 24 horas semanais - R\$ 2.070,30;
- II - Nível Superior - 20 horas - R\$ 1.463,61;
- III - Nível Médio - R\$ 1.283,90;
- IV - Nível Fundamental:
- a) Auxiliar de Enfermagem - R\$ 749,98
- b) Demais cargos - R\$ 500,35
- V - Nível Elementar - R\$ 462,67

Art. 2º - Os valores fixados nesse Decreto poderão ser corrigidos por ocasião do reajuste anual geral concedido aos servidores municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de junho de 2015.

**ROSINHA GAROTINHO**  
- Prefeita -

(republado por ter saído com incorreção)

Id: 1861272

#### DECRETO Nº 178/2015.

DESOBRIGA A ENTIDADE ABAIXO DESCRITA A CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO 006/2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a realização de eventos culturais no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a ABOIPIC (Associação dos Bois Pintadinhos de Campos dos Goytacazes) tem por finalidade promover a cultura popular, através do carnaval folclore e outras formas de manifestação e tendência popular;

CONSIDERANDO a comemoração do mês do folclore, no dia 14 de agosto de 2015, com a apresentação dos sambas-enredos e desfile de fantasias carnavalescas das escolas e blocos de samba de Campos dos Goytacazes denominado "Sambas da Terra";

CONSIDERANDO que o Decreto 006/2009 visa afastar do Poder Público entidades criadas com finalidades casuísticas;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica a entidade abaixo listada desobrigada a cumprir o disposto no art. 4º, parágrafo único do Decreto 006/2009:

I - ABOIPIC (Associação dos Bois Pintadinhos de Campos dos Goytacazes), CNPJ nº. 14.570.072/0001-89.

Parágrafo único - O disposto neste Decreto aplica-se somente para o evento a ser realizado no dia 14 de agosto de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de patrocínio privado estabelecido na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 310400  
Gestão: 00004  
Unidade Orçamentária: 31040  
Plano de Trabalho: 1.13.392.0023.1430  
Fonte de Recurso: 0210  
Natureza de Despesa: 335041

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2015.

**ROSINHA GAROTINHO**  
- Prefeita -

Id: 1861273

#### DECRETO Nº 179/2015

Regulamenta o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC) do Município de Campos dos Goytacazes/RJ e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.335/2013 que institui o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC) do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro - PMGC - no Município de Campos dos Goytacazes.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - O Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro visa prioritariamente regulamentar a utilização municipal dos recursos na Zona Costeira, de forma a contribuir para garantir e elevar a qualidade de vida de sua população e a proteção do seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural.

Art. 3º - O Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro será executado em consonância com o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro - PEGC e observando as normas, critérios e padrões relativos ao con-

trole e à manutenção da qualidade do meio ambiente, estabelecidos por todos os diplomas legais em vigor, bem como responsabilizando e punindo direta e indiretamente os infratores da Orla Marítima.

Art. 4º - O Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro - ZEEC, instrumento básico de planejamento que estabelece as condições de sustentabilidade ambiental do desenvolvimento da zona costeira, as normas de uso e ocupação do solo e de manejo dos recursos naturais em zonas específicas serão incluídos no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima.

#### CAPÍTULO II DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO E DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA

Art. 5º - O Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro deverá ser revisado no prazo máximo de até 10 (dez) anos, ouvido e com acompanhamento do Comitê Gestor do Projeto Orla.

Art. 6º - O Plano de Gestão Integrada da Orla do Município (PGI), construído de forma participativa nas Oficinas do Projeto Orla, de acordo com as diretrizes do Decreto Federal nº 5.300/2004, onde o mesmo servirá como norteador dos projetos e ações para a utilização regular e sustentável da orla marítima do Município.

Parágrafo único - O Plano de Gestão Integrada da Orla do Município (PGI) será revisado no prazo máximo de até 05 (cinco) anos, sempre obedecendo à metodologia participativa que caracteriza o Projeto Orla, sob coordenação do órgão competente pela gestão da política municipal de gerenciamento costeiro.

#### CAPÍTULO III DO COMITÊ GESTOR

Art. 7º - O Comitê Gestor do Projeto Orla, órgão consultivo e paritário, tem como finalidade cooperar nas ações voltadas à efetiva implantação e implementação dos instrumentos de gestão do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro.

Parágrafo único - O Comitê Gestor do Projeto Orla exercerá cumulativamente as atribuições do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Lagamar.

Art. 8º - O Comitê Gestor do Projeto Orla será composto de no máximo 07 (sete) representantes e respectivos suplentes das Secretarias e entidades da Administração Indireta do Município e deve contemplar, quando couber, órgãos de áreas afins, tais como, pesca, obras, turismo e outros afins.

Art. 9º - A representação da sociedade civil será composto de no máximo 07 (sete) instituições e deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não governamentais, representação da população residente e do entorno, população tradicional, trabalhadores e setor privado atuantes na região.

§1º - A composição do Comitê poderá ser alterada mediante proposta da Presidência ou de um dos membros colegiados, desde que ratificados pela maioria absoluta da plenária do Comitê Gestor do Projeto Orla.

§2º - O mandato do conselheiro é de 03 (três) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

#### SEÇÃO I DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ GESTOR

Art. 10 - Compete ao Comitê Gestor:

I - Elaborar o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima, com o intuito de disciplinar o uso e ocupação da orla marítima brasileira no território do Município, por meio de uma gestão patrimonial e ambiental integrada;

II - Elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias contados a partir da sua instalação;









Table with columns: Código, Descrição, Tipo, Saldo Inicial, Debitos, Creditos, Saldo Atual. Contains various financial items like DEPOSITOS NAO JUDICIAIS, EMPRESTIMOS, etc.

Antônio Eduardo de Azevedo Gomes Diretor Financeiro e Contábil Fundação Municipal de Saúde Matr.: 24937

Antônio Clóvis Carlos de Castro Assessor-Chefe de Contabilidade Contador-CRC-RJ 097459/O-5 Fundação Municipal de Saúde Matr.: 100696

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: JUNHO PAG.: 4

MOVIMENTO DO EXERCICIO. Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Shows monthly transactions for various services.

Antônio Eduardo de Azevedo Gomes Diretor Financeiro e Contábil Fundação Municipal de Saúde Matr.: 24937

Antônio Clóvis Carlos de Castro Assessor-Chefe de Contabilidade Contador-CRC-RJ 097459/O-5 Fundação Municipal de Saúde Matr.: 100696

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: JUNHO PAG.: 5

MOVIMENTO DO EXERCICIO. Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Shows monthly transactions for various services.

Antônio Eduardo de Azevedo Gomes Diretor Financeiro e Contábil Fundação Municipal de Saúde Matr.: 24937

Antônio Clóvis Carlos de Castro Assessor-Chefe de Contabilidade Contador-CRC-RJ 097459/O-5 Fundação Municipal de Saúde Matr.: 100696



**Secretaria Municipal de Saúde**

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001-A/2015, processo nº 2015.045.000011-3-PR cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para utilização nas unidades Básicas de Saúde, Programas especiais atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e reequipamento a rede odontológica da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às seguintes empresas:

- BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21.317.562/0001-33, vencedora do registro do lote 02; e,

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.946.428/0001-10, vencedora do registro dos lotes 01, 03, 04, 05 e 06.

PUBLIQUE-SE

Em 10 de julho de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira  
= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1861323

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 006/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 2733-6991, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que houve interposição de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, relativa à habilitação, na Tomada de Preços nº 006/15.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor das razões recursais, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1861325

**Fundação Municipal de Saúde**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para dar continuidade à licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartões de gel centrifugação, Anti-Soros e suspensões de hemácias para uso em gel, com cessão de equipamentos para atender a Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário: 28 de julho de 2015, às 9h (nove horas).

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2015.

Aline Gomes Pelicioni  
Pregoeira

Id: 1861319

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-A/2015**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 026-A/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de Dermatomo Elétrico, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 04 de agosto de 2015, às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho  
Pregoeiro da FMS

Id: 1861320

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - N. 230/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, INTIMADO a APRESENTAR na P. M. C. G. -S. M. F.- Rua Treze de Maio, 129, no prazo de 05 (cinco) dias, copia do contrato firmado com a firma CANTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. referente a nota fiscal nº 10(01/2011), conforme determina a Legislação Tributária Municipal. Ordem de Fiscalização nº 1040/2014.

Empresa	CNPJ	I.M.	Intimação
FIDALCON CONSTRUÇÕES LTDA	48.075.510/0001-12	59.838	313.215

Bernadete Lordello Mello  
Fiscal de Rendas  
Mat. 12.247

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 231/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração. Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.871/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
CE C SILVA & CIA LTDA	02.249.568/0001-76	55.649	16.357

Bernadete Lordello Mello  
Fiscal de Rendas  
Mat. 12.247

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 232/2015**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração. Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.871/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
CANTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A	05.500.018/0013-00	84.448	16.362

Bernadete Lordello Mello  
Fiscal de Rendas  
Mat. 12.247

Id: 1861224

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-A/2015**

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

LOTE 01 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA (CNPJ nº 03.946.428/0001-10)					
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TR.)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
1.1	CONSULTORIO COMPLETO	96	UNID	GNATUS	R\$ 18.444,70
1.2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	98	UNID	SCHUSTER	R\$ 2.850,00
LOTE 02 - BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELLI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)					
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TR.)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
2.1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA DOIS CONSULTORIOS	10	UNID	SCHUSTER	R\$ 4.930,00
2.2	AUTOCLAVE	158	UNID	CRISTOFOLI	R\$ 5.650,00
2.3	AUTOCLAVE	8	UNID	CRISTOFOLI	R\$ 18.500,00
LOTE 03 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA (CNPJ nº 03.946.428/0001-10)					
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TR.)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
3.1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR + CLAREADOR	50	UNID	SCHUSTER	R\$ 1.180,00
3.2	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR COM LUZ HALÓGENA	152	UNID	SCHUSTER	R\$ 983,55
3.3	ULTRA SOM CONJUGADO COM JATO DE BICARBONATO	50	UNID	SCHUSTER	R\$ 3.150,00
LOTE 04 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA (CNPJ nº 03.946.428/0001-10)					
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TR.)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
4.1	ASPIRADOR SUGADOR DE SANGUE	57	UNID	NEVOLI	R\$ 2.100,00
4.2	RX ODONTOLÓGICO	11	UNID	GNATUS	R\$ 8.472,70
LOTE 05 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA (CNPJ nº 03.946.428/0001-10)					
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TR.)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
5.1	LOCALIZADOR APICAL ELETRONICO	4	UNID	INJECTA	R\$ 3.250,00
5.2	MOTOR ROTATORIO ELETRICO PARA ENDODONTIA	4	UNID	GNATUS	R\$ 4.367,00
5.3	MOTOR PARA IMPLANTE	1	UNID	Q2 TEC	R\$ 9.530,00
LOTE 06 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA (CNPJ nº 03.946.428/0001-10)					
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TR.)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
6.1	CONSULTORIO PORTÁTIL COMPLETO MÓVEL	9	UNID	MICRODENT	R\$ 14.000,00
6.2	DESTILADOR	64	UNID	CRISTOFOLI	R\$ 840,00
6.3	MAQUINA DE SOLDA PONTO PARA ORTODONTIA	12	UNID	KERNIT	R\$ 770,00
6.4	PROCESSADORA	1	UNID	REVELL	R\$ 29.000,00

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1861324

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de material de consumo de apoio hospitalar (Balanças portáteis e Glicosímetros), para atender ao preconizado pelo Termo de Ajustamento Sanitário(T.A.S.), proveniente do relatório de auditoria nº 9.742/DENASUS/SGEP/MS, sendo utilizados nas Unidades de Estratégia Saúde da Família.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de agosto de 2015, às 10h (dez horas).

O Novo Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal

de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

OBS.: TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO RETIRAR NOVO EDITAL.

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2015.

Claudia Márcia Alves da Silva  
Pregoeira

Id: 1861322

